

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 044/2025

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração.

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Da 3º Sgt BM Mtcl 929233-0-01 Thiago Farias Mendes - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a Formação Sanitária, recebendo parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, por 02 (dois) dias a contar de 04/11/2025”, conforme parecer do Cap PM Médico Matheus Curcio Locatelli, Mtcl 933879-3, CRM/SC 20578, 8º RPM.

Da 3º Sgt BM Mtcl 931703-1-01 Débora Margotti de Pieri - Tubarão - 1º/1ª/8º BBM, compareceu a Formação Sanitária, recebendo parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, por 30 (trinta) dias a contar de 10/10/2025”, conforme parecer do Cap PM Médico Matheus Curcio Locatelli, Mtcl 933879-3, CRM/SC 20578, 8º RPM.

DESCONTO DO BANCO DE HORAS:

Do 3º Sgt BM Mtcl 932273-6 RANGEL Medeiros Martins – Capivari de Baixo – 1º/1º/1ª/8º BBM, 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto do saldo positivo do banco de horas registrado no SIGRH das 08h do dia 02 de novembro de 2025 até as 08h do dia 03 de novembro de 2025.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BI 044/8º BBM de 06 de novembro de 2025

IV – PORTARIAS

Sem Alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT nº 45/2025/CBMSC

Tendo recebido do Subtenente BM BM Mtcl 350676-2 Fábio Claudino Ferreira, os autos do Inquérito Técnico Nº 45/2025/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelas avarias causadas na viatura ASU-509, placas RYH-2A96, conduzida pelo Bombeiro Civil Profissional Alexsandro Ribeiro dos Santos, decorrentes de acidente de trânsito envolvendo a referida viatura e o veículo particular Ford KA, placas MJN-1311, conduzido pela Senhora Michele Machado Lúcio, na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, bairro Centro, na frente da Lotérica Mega Prêmio, Capivari de Baixo - SC, no dia 29 de agosto de 2025, dou a seguinte Solução:

1. Analisando os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem a este Comandante concordar com a Conclusão exarada pelo Subtenente BM BM Mtcl 350676-2 Fábio Claudino Ferreira, Encarregado do Inquérito Técnico, para em consequência decidir que a causa do acidente é pessoal, cuja responsabilidade é devida à condutora do veículo particular Ford KA placas MJN-1311, Senhora Michele Machado Lúcio;

Pela análise das provas juntadas neste Inquérito Técnico, constata-se que a condutora do veículo Ford KA saiu de forma abrupta sem sinalizar a intenção de entrar à esquerda e cruzar a pista contrária, vindo a colidir na viatura ASU-509, que realizada manobra de ultrapassagem, em deslocamento para ocorrência, com os sinais sonoros e luminosos acionados.

Os danos causados na viatura ASU-509, consistentes em amassamentos e arranhões no para-lama direito e na área inferior do farol dianteiro direito - foram prontamente reparados pelo Bombeiro Comunitário Márcio Ouriques, de forma voluntária, sem que houvesse qualquer dispêndio por parte da OBM com serviços ou materiais empregados no reparo.

Ante o exposto, RESOLVO:

1. Remeter o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para as providências decorrentes;

BI 044/8º BBM de 06 de novembro de 2025

2. Determinar ao B-1 do 8ºBBM que providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução de Inquérito Técnico;

4. Determinar ao Corregedor-Setorial do 8ºBBM que:

a) insira cópia digital deste IncT no SICOR; e

b) encaminhe o processo para a Corregedoria-Geral do CBMSC.

Tubarão, 03 de novembro de 2025.

Tenente-Coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar

Assina: _____

Major BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-coronel BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7EXD89R4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO** (CPF: 045.XXX.959-XX) em 12/11/2025 às 17:54:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 17:18:07 e válido até 20/03/2119 - 17:18:07.
(Assinatura do sistema)

✓ **RAFAEL FORTUNATO CAMILO** (CPF: 008.XXX.369-XX) em 12/11/2025 às 19:11:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 13:14:32 e válido até 25/04/2119 - 13:14:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMjk3MI8yOTcyXzlwMjVfN0VYRDg5UjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00002972/2025** e o código **7EXD89R4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.